



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação, incorporação e concessão de gratificação a servidor que menciona".

ADILSON BARROSO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 52/2017 que dispõe sobre a concessão de gratificação.

Art. 2º - Incorporar gratificação no salário base do servidor Silvio Luís Heck, em conformidade com as informações prestadas pela Diretora de Departamento de Pessoal, Diretor de Departamento Contábil Financeiro e Parecer Jurídico, tudo, nos exatos termos do artigo 13, § 10º da Lei nº 2.945 de 29 de janeiro de 2019, acompanhada da devida documentação constante em processo administrativo nº 07/2019, guardado em pasta própria de cada servidor.

Art. 3º Nos termos da declaração do responsável contábil, em atendimento ao artigo 13, § 9º da Lei 2.945/2019, o percentual de direito do servidor a ser incorporado corresponde a 38,25 (trinta e oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do salário base.

Artigo 4º- Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Silvio Luís Heck ocupante do cargo de Diretor de Departamento Contábil e Financeiro, nos termos do artigo 13, inciso V e inciso X da Lei 2.495/2019, tendo em vista a cumulação das atividades de Tesoureiro e Controlador de Arquivos.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barrinha, 04 de fevereiro de 2019.

Adilson Barroso de Oliveira
Presidente

Público e afixo no local de costume na data supra.